



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/AM

ESTUDO PRELIMINAR Nº 40957846/2025-GTED/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.004207/2025-07

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 08240.004207/2025-07

## 2. OBJETO RESUMIDO

2.1. Serviços Comum de Engenharia para **Restauração Parcial de Muro de Proteção Lateral Esquerdo** das dependências da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas - SR/PF/AM, em razão de sinistro ocorrido em 30/03/2025 com fortes chuvas na capital amazonense, com emprego de materiais, mão de obra e todos os custos envolvidos na contratação, visando a manutenção da segurança e proteção de bens e pessoas sob a responsabilidade da Polícia Federal.

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O regime de fortes chuvas Estado do Amazonas ocasionado pelo alto volume pluviométrico tem afetado diversas áreas das zonas da capital amazonense, causando uma série de estragos e prejuízos materiais como: descida de encostas, rompimento de muros, quedas de árvores, deslocamento de moradias populares e outros danos tem sido registrados pelas autoridades municipais.

3.2. Em específico, na data de 30/03/2025, por volta das 19h da noite, parte do muro de proteção da Sede da Superintendência sofreu rompimento de estrutura de alicerce, sofrendo queda com aproximadamente 80 metros de extensão para a área externa da Rua da Prosperidade do Bairro D.Pedro II, inclusive comprometendo parcialmente a via pública de acesso de veículos.

3.3. Trata-se de necessidade urgente de providências de:

a) Contratação do Serviço de Restauração Parcial do Muro de Proteção, cujo objeto é o presente processo.

3.4. Contratação do Serviço de Restauração Parcial do Muro de Proteção, cujo objeto é o presente processo.

3.5. Com a queda do Muro de Proteção a Sede da SR/PF/AM encontra-se desprotegida em seu lado esquerdo, pois em sua lateral passa uma via de acesso com grande movimento de veículos e pessoas. Essa lateral torna extremamente vulnerável a segurança do imóvel, pois há grande risco de furtos de veículos e equipamentos e outros itens de patrimônio e segurança da Sede.

3.6. Na restauração serão inclusas áreas até então não afetadas mas que tenham risco de comprometimento futuro.

3.7. No ANEXO 1 deste ETP temos o relatório fotográfico.

3.8. Abaixo temos uma visão georeferencial da localização da reforma

a) Foto 1: Localização, setor lateral esquerdo da Sede da Superintendência



#### 4. ÁREA REQUISITANTE

- 4.1. Setor Requisitante: SELOG/SR/PF/AM - Setor de Administração e Logística Policial  
 4.2. Responsável pela demanda: Caio Henrique Leite Aguiar

#### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Tratam-se de SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA,

5.2. REGIME DE EXECUÇÃO:

5.3. O presente procedimento objetiva contratar empresa de engenharia com registro no CREA e com comprovação de sua aptidão para desempenho capaz de executar em sua integralidade serviço de Restauração Parcial de Muro da Sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas, possuindo em seu quadro profissional de nível superior detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço com características semelhantes limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da contratação.

5.4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

5.4.1. Definição do local de execução dos serviços, a saber: Avenida Domingos Jorge Velho, 40 - D. Pedro II - Bairro Planalto - Manaus/AM

5.4.2. Os serviços a serem executados, os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, estarão de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidos pela Contratada;

5.4.3. Haverá a definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços, que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços, em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

5.4.4. O serviço de Restauração do Muro proposto não possui natureza contínua, haja vista que o mesmo deverá ser executado de uma só vez e seu prazo de execução será de 60 (sessenta) dias.

5.4.5. Os serviços a serem contratados deverão observar os critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados com a especificação técnica do objeto ou será uma obrigação da contratada.

5.4.6. Utilizar estritamente os projetos fornecidos pelo órgão Contratante, visando manter a padronização do imóvel.

5.4.7. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o

tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;

5.4.8. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

5.4.9. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

5.4.10. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

5.4.11. Utilizar exclusivamente lâmpadas fluorescentes compactas, tubulares de alto rendimento ou leds e luminárias eficientes, realizando a avaliação e implementação de intervenções energeticamente mais eficientes;

5.4.12. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;

5.4.13. Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de cimento, tintas, vernizes óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela coleta seletiva.

5.4.14. Promover a Eficiência Energética por meio de ações que contemplem a redução do desperdício de energia elétrica advindo da ineficiência dos processos e ou equipamentos durante a realização da obra. Essas ações devem contemplar quando da substituição de equipamentos, por outros com melhor rendimento nos sistemas de iluminação, força motriz, dentre outros. Em suma, qualquer sistema, contanto que comprovada a Eficiência Energética gerada de acordo com as premissas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

5.4.15. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos dias anteriores a execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, sendo o conteúdo programático do curso aprovado pela administração por meio do fiscal do contrato;

5.4.16. A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética e hidráulica durante a obra e de seus equipamentos;

5.4.17. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios

5.4.18. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, que devem ser os mesmos instalados nas unidades da PF, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

## 5.5. Natureza da Contratação:

5.5.1. Quanto à natureza da contratação, a referida obra enquadra-se no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo em vista a composição dos custos, é o modelo de execução que melhor se adequa a presente contratação.

5.5.2. Em relação à singularidade do serviço, a presente contratação se configura como SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, a considerar o conceito disposto na Lei 14.133/2021: a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens. A configuração dos serviços de engenharia que se pretende contratar se mostram objetivamente padronizáveis como será possível confirmar nas peças de formação, não havendo inovação que possa ser considerado como "obra" ..

5.6. Duração da Contratação: duração 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.

## 5.7. Sustentabilidade:

5.7.1. Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 4 de junho 2014, os projetos básicos e executivos devem ser desenvolvidos visando, obrigatoriamente, à obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) Geral de Projeto classe de eficiência "A".

5.7.2. Ainda, a restauração, além de observar as características e condições do local de execução dos serviços ou obra e seu impacto ambiental, deverá considerar a possibilidade de utilização das seguintes soluções:

- uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;
- automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação específica, uso de sensores de presença;
- uso exclusivo de lâmpadas LED, fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

- energia solar, ou outra energia limpa para o atendimento das instalações; sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;
- aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento; utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;
- possibilidade de emprego de materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, de modo a diminuir os custos de transporte;
- facilidade e economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou serviço;
- adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- acessibilidade; e
- economia da manutenção e operacionalização da edificação, redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

5.8. Com vistas a mitigar riscos de descontinuidade de serviços e de dependência técnica, a CONTRATADA deve habilitar equipe de técnicos da CONTRATANTE ou outra por ele indicada no uso das soluções desenvolvidas e implantadas no escopo do contrato, repassando todo o conhecimento necessário para tal.

5.8.1. Todos os produtos gerados na vigência do contrato serão de propriedade da CONTRATANTE. Isso inclui todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação, tais como produtos de software, programas-fonte, classes e componentes, relatórios, diagramas, fluxogramas, modelos e arquivos. A regra está em conformidade com o artigo 111 da Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador e com a Lei nº 9.610/98, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada a comercialização, a qualquer título, destes por parte da CONTRATADA.

5.8.2. A utilização de soluções ou componentes proprietários da CONTRATADA ou de terceiros, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pela Polícia Federal.

5.9. Relevância dos requisitos estipulados:

5.9.1. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma que guardem sintonia entre si, tenham consistência material e atendam às diretrizes gerais do programa de necessidades e desde Estudo Técnico Preliminar de viabilidade. A responsabilidade pela elaboração dos projetos será de profissionais ou empresas legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) local ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) local. O(s) autor(es) deverá(ão) assinar todas as peças que compõem os projetos específicos, quando for o caso, indicando o número da inscrição de registro das ARTs no CREA ou dos RRTs no CAU, nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Lei nº 12.378/2010, respectivamente. Os projetos devem ser elaborados de acordo com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais/distritais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, e em conformidade com as normas técnicas devidas.

5.9.2. Além da documentação necessária, conforme legislação vigente e edital, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar a seguinte documentação complementar:

5.9.2.1. Empresa especializada em arquitetura e engenharia, que deverá apresentar acervo técnico que demonstre qualificação técnica e econômica para a execução de serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da presente contratação, ou seja, equivalente a aproximadamente 50 % (cinquenta por cento) dos serviços mais relevantes da reforma, conforme critérios de seleção abaixo.

5.10. Critérios de Seleção do Fornecedor:

5.10.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

5.10.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

5.10.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.10.3.1. Certidão de Registro da empresa junto ao CREA/CAU;

5.10.3.2. Certidão de Registro do(s) responsável (is) técnico(s) junto ao CREA/CAU;

5.10.3.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de reformas de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

- Execução de Cercas, Protetores e Alambrados de área mínima de 60 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), e/ou similar correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área construída do objeto a ser contratado;
- Execução de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos (paredes/painéis) de área mínima de 60m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), e/ou similar correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área construída do objeto a ser contratado;

5.10.3.4. Será admitido somatório de atestados apresentados pela licitante como forma de alcançar a capacidade técnico-operacional exigida.

5.10.3.5. Quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica - ART ou registro(s) de responsabilidade técnica - RRT, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da (s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) de nível superior (engenheiros / arquitetos) executado para pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado de forma satisfatória, atividades pertinentes e compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da presente contratação, a saber:

a) Para o cargo de engenheiro civil, serviços de execução de:

- Execução de Cercas, Protetores e Alambrados de área mínima de 60 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), e/ou similar correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área construída do objeto a ser contratado;
- Execução de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos (paredes/painéis) de área mínima de 60m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), e/ou similar correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área construída do objeto a ser contratado;

5.10.3.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame:

- a) O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- b) O administrador ou o diretor;
- c) O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
- d) O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

5.10.3.7. Será admitido somatório de atestados apresentados pela licitante como forma de alcançar a capacidade técnico-profissional exigida.

5.11. Garantia da contratação: tendo em vista que o contratado somente receberá sua remuneração após a entrega total da reforma, não se vislumbra necessidade de solicitar valor para garantir a execução.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A solução viável para contratação da realização da Reforma/Restauração objeto do presente procedimento é o Pregão Eletrônico, regido pelo art. 28 da Lei 14/133/2021.

6.2. Pretende-se contratar empresa especializada no ramo de engenharia, com expertise no fornecimento de material e de mão de obra qualificada, dentro das diretrizes a serem traçadas, bem como tenha logística adequada para contratação de técnicos específicos, a serem tratados e especificados no Termo de Referência.

6.3. O local de construção é a sede do município de Manaus/AM, localizada na Avenida Domingos Jorge Velho, n. 40 - D. Pedro II - Bairro Planalto - Manaus/AM.

6.4. Os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto 7.893/2013 dispõem sobre a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços com o uso do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal – CEF, alimentado por pesquisa de preços realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.5. Os levantamentos de mercado a serem feitos são basicamente insumos e serviços já constantes na tabela SINAPI e em outras tabelas oficiais de órgãos públicos (empresas públicas e Secretarias Estaduais/Municipais de Obras e afins) e de empresas ou de entidades acreditadas pelo meio da construção civil nacional (como a SBC).

6.6. Outros insumos, materiais e equipamentos serão orçados diretamente no comércio local, quando necessário, devido a sua heterogeneidade ou especificidade.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a reforma geral do prédio existente, visando melhorias nas instalações e na infraestruturante.

7.2. Deverão ser realizadas os serviços abaixo relacionados:

- Demolições;

- Montagem e desmontagem de estruturas;
- Transporte de resíduos;
- Concretagens de vigas, blocos;
- Confecção de armações;
- Pinturas; e
- Limpeza geral.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Em conformidade com a boa prática da Engenharia e as normas aplicáveis a serviços de engenharia, em especial a Lei 14.133/2021, a referida contratação será quantificada quando da realização dos projetos básicos/executivos, por meio da elaboração de planilha orçamentária, que poderão aferir com precisão o valor da obra e seu modo de execução.

8.2. Esses documentos serão elaborados a partir da apresentação de Projeto Básico/Termo de Referência que contemple a solução do conjunto a ser contratado, especificando as etapas de projeto, as responsabilidades da Contratada e do Contratante, bem como os detalhes e especificações a serem atendidos para conclusão do objeto e entrega de documentos técnicos capazes de possibilitar a contratação de obra para implementação das soluções.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para definição do valor do contrato, estima-se que a partir da área construída da edificação, de suas peculiaridades e de uso de parâmetros de mercado, o valor global do contrato ficará em torno de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil de reais)**, recurso disponível para a contratação. O estudo deverá levar em conta o recurso disponível, especificando soluções tecnológicas que se limitem ao montante disponível e às leis vigentes, estabelecendo melhor custo benefício para a execução do projeto executivo.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A contratação pretendida não deve ser parcelada, devendo ser realizada em item único, em razão da interdependência dos diversos serviços de engenharia a serem executados, que inclusive se complementam como um todo. A complexidade da correlação existente entre os diversos serviços e etapas não recomendam seu parcelamento em diversos contratos e responsáveis, sob risco de não se conseguir a conclusão da obra ou inviabilizar a conclusão da mesma, já que uma solução dependeria de outra.

10.2. Por se tratar de Serviço de Reforma, que contempla desde a demolição da edificação existente até a construção da alvenaria, entende-se que o parcelamento, para o objeto em questão, acarretaria conflitos de compatibilização dos diferentes sistemas construtivos empregados nesta obra, menor previsibilidade de prazo para a construção da edificação por conta do maior número de empresas responsáveis por cada parcela, menor previsibilidade dos custos por remunerar a estrutura administrativa das diversas empresas responsáveis pelas parcelas e dificuldade na responsabilização de eventuais ocorrências na execução do objetos em função da interface entre os sistemas construtivos.

10.3. Com base na justificativa acima, estes Integrantes Técnicos da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) optou por não parcelar o objeto desta contratação.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há necessidade de contratações correlatas, pois a solução apresenta-se completa e independente de outros serviços.

## 12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. O Plano Estratégico da Polícia Federal – 2010/2022, atualizado pela Portaria nº 4453/2014-DG /DPF, de 16 de maio de 2014, no item 6.2 do anexo I, prevê que a Polícia Federal deve manter as unidades em pleno funcionamento, sobretudo em situações adversas, como um dos fatores críticos para o sucesso da instituição.

12.2. Nessa linha, foi instituído pelo mesmo instrumento anterior, que um dos objetivos institucionais para otimização no emprego de bens e recursos materiais, deveria ser a adoção da ação estratégica para modernizar a infraestrutura, sistematizando e implementando processos, procedimentos, técnicas e metodologias para uso de suas edificações em perfeito funcionamento, garantindo o desempenho das atividades fim e meio da Polícia Federal.

12.3. Pode-se citar, ainda, que a gestão do patrimônio imobiliário é de competência do Setor de Administração e Logística Policial, com suporte técnico dos Grupos Técnicos de Edificação e Setores de Manutenção, criados no âmbito de subordinação das Superintendências Regionais, onde atuam servidores desenvolvendo atividades arroladas na Instrução Normativa nº 05/2009-DG /DPF de 14/04/2009. Por meio desse apoio técnico, o GTED, promove o acompanhamento do estado geral de imóveis no âmbito da descentralizada, implementando e controlando diversos contratos e sistemas para garantia do funcionamento das edificações.

12.4. A demanda está alinhada com Portaria nº 4.453/2014-DG/PF, de 16 de maio de 2014, publicado no BS nº 093/2014, que aprovou a atualização do Plano Estratégico 2010/2022, enquadrando-se como contratação que objetiva atender à fator crítico de sucesso da organização, assim definido:

*6. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO 6.10. Infraestrutura adequada Dispor de edificações e mobiliário adequados para o desempenho das atividades, de modo a oferecer tratamento equânime aos servidores e exemplar atendimento aos cidadãos."*

12.5. A demanda encontra aderência ao Plano Estratégico da PF, conforme tabela a seguir:

OBJETIVO INSTITUCIONAL	AÇÃO ESTRATÉGICA
9.5. Promover a Cidadania	9.5.2. Otimização dos Serviços ao Usuário/Cidadão Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de aprimoramento dos serviços prestados à população, envolvendo notadamente as atividades administrativas e de apoio finalístico, buscando facilitar o acesso do cidadão à instituição, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.
9.7. Otimizar o Emprego dos Bens e Recursos Materiais	9.7.1. Gestão de Obras e Infraestrutura Ampliar suas instalações e modernizar sua infraestrutura, bem como desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de gestão de obras, aprimorando, formalizando e padronizando procedimentos, técnicas e metodologias de controle e fiscalização, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

12.6. Ainda, encontra-se aprovada no Plano Anual de Obras - PLANOB - 2022, conforme processo SEI nº 08200.024673/2021-43.

### 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A reforma trará a residência, instalações adequações necessárias para o desenvolvimento das atividades policiais, podendo ainda servir de moradia para os gestores da Superintendência de Polícia Federal no Amazonas.

13.2. A obra deverá minimizar os riscos de pane nas instalações hidrossanitárias e elétricas, bem como, adequar o imóvel para o desenvolvimento de operações policiais de qualquer natureza, dando melhor suporte as investigações.

13.3. Por fim, a intervenção no imóvel deverá trazer, além dos reparos gerais, a valorização do bem da União.

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Como toda construção, o presente empreendimento tem potencial de geração de alguns impactos ambientais, decorrentes do consumo de recursos naturais para a produção de insumos para o canteiro de obras, passando por mudanças de solo, áreas de sole vegetação, até os reflexos no aumento no gasto de energia elétrica, por exemplo. A seguir, são discriminados os principais impactos possíveis e as formas de evitá-los ou mitigá-los.

#### 14.2. Geração de resíduos:

14.2.1. O setor de construção civil, dentre as diversas atividades produtivas, é um dos que mais geram resíduos, o que pode estar relacionado a falta de processos adequados, dado aos processos artesanais que ainda dominam as técnicas de construção. Para reduzir esse impacto, deve ser implementado melhor gerenciamento para evitar perdas de materiais, o que representa não somente ganho para o meio ambiente, mas para a economia da obra;

14.2.2. Uma das maneiras de conseguir isso é, dar aos operários apenas a quantia necessária de recursos para o

seu trabalho contando com uma porcentagem de desperdício, que sempre existirá devido a quebras e imperfeições. Além disso, é possível diminuir a geração de resíduos com o uso de materiais reutilizáveis, como escoras metálicas em vez de um escoramento de madeira, por exemplo.

14.2.3. Em relação à demolição, volume considerável de resíduo tende a ser gerado, o que exige a destinação adequada, em área apropriada e/ou sua reutilização como RDC - Resíduo de Demolição e Construção, por exemplo.

#### 14.3. **Aumento do consumo de energia:**

14.3.1. Durante a obra, é comum a utilização de maquinário pesado e por longos períodos, o que pode causar significativo impacto no consumo de energia elétrica. O uso desses equipamentos, por vezes, é inevitável, porém devem ser adotados procedimentos para que seja evitado desperdícios, como a manutenção de maquinário ligado enquanto não está em uso.

14.3.2. Em relação à edificação propriamente dita, foi previsto a instalação de equipamentos com maior eficiência energética, como a utilização de lâmpadas a LED e condicionadores de ar mais eficiente, o que pode melhorar substancialmente o consumo frente aos equipamentos existentes nas atuais instalações, que serão totalmente desativados.

14.3.3. Outra ação eficiente nesse contexto, é a utilização da energia solar, que pode suprir totalmente a demanda da edificação ou parte significativa da mesma, uma vez que a obra projetada apresenta grande área de cobertura que pode ser utilizada para implantação de painéis fotovoltaicos destinados a essa finalidade.

#### 14.4. **Desperdício de água:**

14.4.1. Como é difícil de ser controlado e quantificado, esse é um dos impactos ambientais mais sentidos nessa indústria. Devido a isso, as edificações devem ser preparadas para a reutilização de água da chuva, amenizando o desperdício hídrico que frequentemente acontece.

14.4.2. Antes mesmo das obras ficarem prontas, é comum que haja um grande uso de água para diversos serviços, como a limpeza do canteiro, que comumente tem muita poeira e sujeira, e até para o cuidado com a saúde dos trabalhadores.

#### 14.5. **Poluição do lençol freático:**

14.5.1. Como a localidade não é dotada de rede de esgoto, um possível impacto ambiental é a poluição do lençol freático com as águas servidas, caso não seja prevista tratamento e destinação final apropriada para o esgoto sanitário.

14.5.2. A fim de evitar a possível ocorrência desse dano, deve ser prevista não somente as instalações sanitárias de praxe, mas também uma eficiente Estação de Tratamento de Esgoto - ETE residencial.

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.2. Justificativa da Viabilidade: Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostrase possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

### 16. RESPONSÁVEIS

<b>PERICLES TAVARES VIEIRA NETO</b> PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL	<b>EMERSON MIRANDA FONSECA</b> PERITO CRIMINAL FEDERAL
--	---

### MANIFESTAÇÃO DO SR. ORDENADOR DE DESPESAS

I - Considerando o disposto no art. 14, II, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e o dever de zelo que assiste a todos os servidores públicos e usuários dos serviços externos, **APROVO** este Estudo Técnico Preliminar - ETP por entender que sua elaboração observou os critérios que norteiam a Administração Pública, notadamente os itens obrigatórios a que alude a Instrução Normativa nº 40/2020-SEGES/ME para a criação do ETP, a saber, a necessidade da contratação, a estimativa das quantidades, o levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar, as estimativas de preços ou preços referenciais, a descrição da solução como um todo, o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, e, ainda, a declaração da viabilidade ou não da contratação.

II - Desta forma, confirmo a concordância com os termos do presente documento, sendo tecnicamente viável para instrução do processo.

**JOÃO PAULO GARRIDO PIMENTEL**

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/AM

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **PERICLES TAVARES VIEIRA NETO**, Papiloscopista Policial Federal, em 28/04/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON MIRANDA FONSECA**, Perito(a) Criminal Federal, em 28/04/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO GARRIDO PIMENTEL**, Superintendente Regional, em 28/04/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=40957846&cre=BE25F693](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40957846&cre=BE25F693).

Código verificador: **40957846** e Código CRC: **BE25F693**.